

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 030/2024

ANO

2024



**PROJETO DE LEI**



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO**



**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA**

Nº

028/2024

**EMENTA**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL A PROCEDER A DESAFETAÇÃO DOS LOTES 25 A 35 DA QUADRA E ORIUNDOS DA ÁREA INSTITUCIONAL DO CONJUNTO RESIDENCIAL EMÍDIO ANTÔNIO ARAÚJO E ÁREA INSTITUCIONAL 4 DA QUADRA 27 DO LOTEAMENTO JARDIM GUANABARA E TRANSFERIR PARA A CATEGORIA DE BENS DOMINIAIS, ORIUNDAS DA CRIAÇÃO DE LOTEAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

**AUTOR**

EXECUTIVO



**DELIBERAÇÃO FINAL**

APROVADO

# TRAMITAÇÃO

## Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 14 / 02 / 24

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

## Discussão:

- ÚNICA  DUAS

## Processo de Votação:

- SIMBÓLICA  NOMINAL  SECRETA

## Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES  Maioria ABSOLUTA  2/3

## Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 14 / 02 / 24  APROVADO 14 / 02 / 24

REJEITADO    /   /   

2ª DISCUSSÃO:    /   /   

APROVADO    /   /   

REJEITADO    /   /   

## Ocorrências:

Urgência Especial: 14 / 02 / 24

Vista:    /   /   

Adiamento de Discussão:    /   /   

Adiamento de Votação:    /   /   

Retirada:    /   /   

## Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 26 / 24

Data: 15 / 02 / 24



**AUTÓGRAFO Nº 026/2024**  
**PROJETO DE LEI Nº 028/2024**

“ Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a desafetação dos Lotes 25 a 35 da Quadra E oriundos da Área Institucional do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo e Área Institucional 4 da Quadra 27 do Loteamento Jardim Guanabara e transferir para a categoria de bens dominiais, oriundas da criação de loteamentos públicos do município.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** Fica o poder executivo, autorizado a desafetar os **Lotes 25 a 35 da Quadra E** oriundos da **Área Institucional** do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo, com as seguintes denominações, medidas e confrontações:

**I - Lote 25 da Quadra “E”** – do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo, com **220,06m<sup>2</sup>**, objeto da Matrícula nº **46.130**.

- Pela **frente** mede **10,01m** (dez metros e um centímetros), confrontando com a Alameda Rio Branco (Rua 5);
- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio Branco (Rua 5), olha para o imóvel mede **21,91m** (vinte e um metros e noventa e um centímetros), confrontando com o Lote 12 (doze) da Quadra “E”;
- Pelo lado **esquerdo** mede, **22,11m** (vinte e dois metros e onze centímetros), confrontando com o Lote 26 (vinte e seis);
- Pelo fundo mede **10,00m** (dez metros) e confronta com o Lote 35 (trinta e cinco);

**II - Lote 26 da Quadra “E”** – d do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo, com **222,10m<sup>2</sup>**, objeto da Matrícula nº **46.131**.

- Pela **frente** mede **10,01m** (dez metros e um centímetros), confrontando com a Alameda Rio Branco (Rua 5);
- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio Branco (Rua 5), olha para o imóvel mede **22,11m** (vinte e dois metros e onze centímetros), confrontando com o Lote 25 (vinte e cinco) da Quadra “E”;
- Pelo lado **esquerdo** mede, **22,31m** (vinte e dois metros e trinta e um centímetros), confrontando com o Lote 27 (vinte e sete);
- Pelo fundo mede **10,00m** (dez metros) e confronta com o Lote 34 (trinta e quatro);

**III - Lote 27 da Quadra “E”** – do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo, com **224,14m<sup>2</sup>**, objeto da Matrícula nº **46.132**.

- Pela **frente** mede **10,01m** (dez metros e um centímetros), confrontando com a Alameda Rio Branco (Rua 5);
- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio Branco (Rua 5), olha para o imóvel mede **22,31m** (vinte e dois metros e trinta e um centímetros), confrontando com o Lote 26 (vinte e seis) da Quadra “E”;



- Pelo lado **esquerdo** mede, **22,52m** (vinte e dois metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando com o Lote 28 (vinte e oito);
- Pelo fundo mede **10,00m** (dez metros) e confronta com o Lote 33 (trinta e três);

**IV - Lote 28 da Quadra "E" – do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo, com 226,18m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 46.133.**

- Pela **frente** mede **10,01m** (dez metros e um centímetros), confrontando com a Alameda Rio Branco (Rua 5);
- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio Branco (Rua 5), olha para o imóvel mede **22,52m** (vinte e dois metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando com o Lote 27 (vinte e sete) da Quadra "E";
- Pelo lado **esquerdo** mede, **22,72m** (vinte e dois metros e setenta e dois centímetros), confrontando com o Lote 29 (vinte e nove) e parte do Lote 30 (trinta);
- Pelo fundo mede **10,00m** (dez metros) e confronta com o Lote 32 (trinta e dois);

**V - Lote 29 da Quadra "E" – do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo, com 214,49m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 46.134.**

- Pela **frente** mede **6,70m** (seis metros e setenta centímetros), confrontando com a Alameda Rio Claro (Rua 3), mais **14,43m** (quatorze metros e quarenta e três centímetros) em curva com raio de **9,00m** (nove metros), confrontando com a Alameda Rio Claro (Rua 3) e a Alameda Rio Branco (Rua 5);
- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio Claro (Rua 3), olha para o imóvel mede **5,40m** (cinco metros e quarenta centímetros), confrontando com a Alameda Rio Branco (Rua 5);
- Pelo lado **esquerdo** mede, **14,71m** (quatorze metros e setenta e um centímetros), confrontando com o Lote 30 (trinta);
- Pelo fundo mede **15,72m** (quinze metros e setenta e dois centímetros) e confronta com o Lote 28 (vinte e oito);

**VI - Lote 30 da Quadra "E" – do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo, com 205,93m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 46.135.**

- Pela **frente** mede **14,00m** (quatorze metros), confrontando com a Alameda Rio Claro (Rua 3);
- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio Claro (Rua 3), olha para o imóvel mede **14,71m** (quatorze metros e setenta e um centímetros), confrontando com o Lote 29 (vinte e nove) da Quadra "E";
- Pelo lado **esquerdo** mede, **14,71m** (quatorze metros e setenta e um centímetros), confrontando com o Lote 31 (trinta e um);
- Pelo fundo mede **14,00m** (quatorze metros) e confronta com parte dos Lotes 28 e 32 da Quadra "E".

**VII - Lote 31 da Quadra "E" – do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo, com 210,12m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 46.136.**

- Pela **frente** mede **6,58m** (seis metros e cinquenta e oito centímetros), confrontando com a Alameda Rio Claro (Rua 3), mais **14,14m** (quatorze metros e quatorze centímetros) em curva



CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

com raio de **9,00m** (nove metros), confrontando com a Alameda Rio Claro (Rua 3) e a Alameda Rio São José dos Dourados (Rua 1);

- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio Claro (Rua 3), olha para o imóvel mede **14,71m** (quatorze metros e setenta e um centímetros), confrontando com o Lote 30 (trinta);
- Pelo lado **esquerdo** mede, **5,71m** (cinco metros e setenta e um centímetros), confrontando com a Alameda Rio São José dos Dourados (Rua 1);
- Pelo fundo mede **15,38m** (quinze metros e trinta e oito centímetros) e confronta com o Lote 32 (trinta e dois);

**VIII - Lote 32 da Quadra "E" – do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo, com 223,21m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 46.137.**

- Pela **frente** mede **10,00m** (dez metros), confrontando com a Alameda Rio São José dos Dourados (Rua 1);
- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio São José dos Dourados (Rua 1), olha para o imóvel mede **22,38m** (vinte e dois metros e trinta e oito centímetros), confrontando com os Lotes 31 e Parte do 30 da Quadra "E";
- Pelo lado **esquerdo** mede, **22,26m** (vinte e dois metros e vinte e seis centímetros), confrontando com o Lote 33 (trinta e três);
- Pelo fundo mede **10,00m** (dez metros) e confronta com o Lote 28 (vinte e oito);

**IX - Lote 33 da Quadra "E" – do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo com 222,02m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 46.138.**

- Pela **frente** mede **10,00m** (dez metros), confrontando com a Alameda Rio São José dos Dourados (Rua 1);
- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio São José dos Dourados (Rua 1), olha para o imóvel mede **22,26m** (vinte e dois metros e vinte e seis centímetros), confrontando com o Lote 32 (trinta e dois);
- Pelo lado **esquerdo** mede, **22,14m** (vinte e dois metros e quatorze centímetros), confrontando com o Lote 34 (trinta e quatro);
- Pelo fundo mede **10,00m** (dez metros) e confronta com o Lote 27 (vinte e sete);

**X - Lote 34 da Quadra "E" – do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo, com 220,83m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 46.139.**

- Pela **frente** mede **10,00m** (dez metros), confrontando com a Alameda Rio São José dos Dourados (Rua 1);
- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio São José dos Dourados (Rua 1), olha para o imóvel mede **22,14m** (vinte e dois metros e quatorze centímetros), confrontando com o Lote 33 (trinta e três);
- Pelo lado **esquerdo** mede, **22,02m** (vinte e dois metros e dois centímetros), confrontando com o Lote 35 (trinta e quatro);
- Pelo fundo mede **10,00m** (dez metros) e confronta com o Lote 26 (vinte e seis);

**XII - Lote 35 da Quadra "E" – do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo com 219,64m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 46.140.**

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

- Pela **frente** mede **10,00m** (dez metros), confrontando com a Alameda Rio São José dos Dourados (Rua 1);
- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio São José dos Dourados (Rua 1), olha para o imóvel mede **22,02m** (vinte e dois metros e dois centímetros), confrontando com o Lote 34 (trinta e quatro);
- Pelo lado **esquerdo** mede, **21,90m** (vinte e um metros e noventa centímetros), confrontando com o Lote 13 (treze);
- Pelo fundo mede **10,00m** (dez metros) e confronta com o Lote 25 da Quadra "E".

**Art. 2º** Fica o poder executivo, autorizado a desafetar imóvel denominado **Área Institucional 4 da Quadra 27** do Loteamento Jardim Guanabara, de formato irregular, com **2.057,35m<sup>2</sup>**, objeto da matrícula nº **46.035** do C.R.I de Santa Fé do Sul (SP), localizado na Rua Agostinho Maschio (Rua "H") no município da Estância Turística de Santa Fé do Sul/SP, com a seguinte denominação, medidas e confrontações:

**I - Área Institucional 4 da Quadra 27** – Loteamento Jardim Guanabara, Município de Santa Fé do Sul (SP), perfazendo uma área total com **2.057,35m<sup>2</sup>** (dois mil e cinquenta e sete metros e trinta e cinco centímetros) quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: - tem início no ponto junto as divisas da Rua Eugênio de Lima (estrada "D"), com a Rua Nelson Agostinho (Rua "M"), daí segue em linha reta medindo **113,60m** (cento e treze metros e sessenta centímetros) confrontando com a Rua Eugênio de Lima (Estrada "D"), daí segue em linha reta medindo **9,89m** (nove metros e oitenta e nove centímetros), confrontando com a Rua Pedro Bello (Rua "L"), daí segue em curva medindo **15,09m** (quinze metros e nove centímetros), onde com a Rua Agostinho Maschio (Rua "H") faz confluência e raio de **9,00m** (nove metros), daí segue em linha reta medindo **95,77m** (noventa e cinco metros e setenta e sete centímetros), confrontando com a Rua Agostinho Maschio (Rua "H"), daí segue em curva medindo **13,19m** (treze metros e dezenove centímetros), onde com a Rua Nelson Agostinho (Rua "M") faz confluência e raio de **9,00m** (nove metros), daí segue em linha reta medindo **8,98m** (oito metros e noventa e oito centímetros) com a Rua Nelson Agostinho (Rua "M"), até encontrar o ponto inicial.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
15 de fevereiro de 2024

  
**PAULA TOPPAN**  
PRESIDENTE

  
**TEREZINHA DO GAVAS**  
VICE-PRESIDENTE

  
**WAGNER LOPES**  
1º SECRETÁRIO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)





Mensagem nº 025/2024

Santa Fé do Sul, 08 de fevereiro de 2024.

Excelentíssima Senhora Presidente, Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Encaminho a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a desafetação de áreas institucionais e transferir para a categoria de bens dominiais, oriundas da criação de loteamentos públicos na Estância Turística de Santa Fé do Sul.

A previsão do referido pedido pauta-se na Ação Direta de Inconstitucionalidade, do Supremo Tribunal Federal, ADI 6602 SP, que trata das “restrições aos municípios para a desafetação de áreas definidas em projetos de loteamento como áreas verdes ou institucionais”, a qual concluiu que é vedado ao Estado proibir o Município de legislar sobre o ordenamento territorial, planejamento urbano e a fiscalização de áreas de uso e ocupação do solo.

Cabe ressaltar que as áreas propostas para desafetação, não estão sendo utilizadas no momento, bem como não há planejamento de uso futuro destas.

As áreas mencionadas no referido Projeto de Lei serão objeto de posterior alienação, sendo as receitas obtidas investidas conforme normas gerais de direito financeiros atinentes a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das aplicações das receitas, sendo permitida a aplicação de receita de capital apenas em despesa de capital.

Essas, são as razões que justificam a proposta de projeto de lei que ora submeto à deliberação deste Colegiado.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, e seus nobres pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssima Senhora

**Ana Paula Pelaio Garcia Toppan**

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP







PROJETO DE LEI Nº 028/2024

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a desafetação dos Lotes 25 a 35 da Quadra E oriundos da Área Institucional do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo e Área Institucional 4 da Quadra 27 do Loteamento Jardim Guanabara e transferir para a categoria de bens dominiais, oriundas da criação de loteamentos públicos do município.

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo, autorizado a desafetar os **Lotes 25 a 35 da Quadra E** oriundos da **Área Institucional** do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo, com as seguintes denominações, medidas e confrontações:

**I - Lote 25 da Quadra "E"** – do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo, com **220,06m<sup>2</sup>**, objeto da **Matrícula nº 46.130**.

- Pela **frente** mede **10,01m** (dez metros e um centímetros), confrontando com a Alameda Rio Branco (Rua 5);
- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio Branco (Rua 5), olha para o imóvel mede **21,91m** (vinte e um metros e noventa e um centímetros), confrontando com o Lote 12 (doze) da Quadra "E";
- Pelo lado **esquerdo** mede, **22,11m** (vinte e dois metros e onze centímetros), confrontando com o Lote 26 (vinte e seis);
- Pelo fundo mede **10,00m** (dez metros) e confronta com o Lote 35 (trinta e cinco);

**II - Lote 26 da Quadra "E"** – d do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo, com **222,10m<sup>2</sup>**, objeto da **Matrícula nº 46.131**.

- Pela **frente** mede **10,01m** (dez metros e um centímetros), confrontando com a Alameda Rio Branco (Rua 5);
- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio Branco (Rua 5), olha para o imóvel mede **22,11m** (vinte e dois metros e onze centímetros), confrontando com o Lote 25 (vinte e cinco) da Quadra "E";
- Pelo lado **esquerdo** mede, **22,31m** (vinte e dois metros e trinta e um centímetros), confrontando com o Lote 27 (vinte e sete);
- Pelo fundo mede **10,00m** (dez metros) e confronta com o Lote 34 (trinta e quatro);

**III - Lote 27 da Quadra "E"** – do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo, com **224,14m<sup>2</sup>**, objeto da **Matrícula nº 46.132**.

- Pela **frente** mede **10,01m** (dez metros e um centímetros), confrontando com a Alameda Rio Branco (Rua 5);
- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio Branco (Rua 5), olha para o imóvel mede **22,31m** (vinte e dois metros e trinta e um centímetros), confrontando com o Lote 26 (vinte e seis) da Quadra "E";
- Pelo lado **esquerdo** mede, **22,52m** (vinte e dois metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando com o Lote 28 (vinte e oito);





- Pelo fundo mede **10,00m** (dez metros) e confronta com o Lote 33 (trinta e três);

**IV - Lote 28 da Quadra "E" – do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo, com 226,18m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 46.133.**

- Pela **frente** mede **10,01m** (dez metros e um centímetros), confrontando com a Alameda Rio Branco (Rua 5);
- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio Branco (Rua 5), olha para o imóvel mede **22,52m** (vinte e dois metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando com o Lote 27 (vinte e sete) da Quadra "E";
- Pelo lado **esquerdo** mede, **22,72m** (vinte e dois metros e setenta e dois centímetros), confrontando com o Lote 29 (vinte e nove) e parte do Lote 30 (trinta);
- Pelo fundo mede **10,00m** (dez metros) e confronta com o Lote 32 (trinta e dois);

**V - Lote 29 da Quadra "E" – do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo, com 214,49m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 46.134.**

- Pela **frente** mede **6,70m** (seis metros e setenta centímetros), confrontando com a Alameda Rio Claro (Rua 3), mais **14,43m** (quatorze metros e quarenta e três centímetros) em curva com raio de **9,00m** (nove metros), confrontando com a Alameda Rio Claro (Rua 3) e a Alameda Rio Branco (Rua 5);
- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio Claro (Rua 3), olha para o imóvel mede **5,40m** (cinco metros e quarenta centímetros), confrontando com a Alameda Rio Branco (Rua 5);
- Pelo lado **esquerdo** mede, **14,71m** (quatorze metros e setenta e um centímetros), confrontando com o Lote 30 (trinta);
- Pelo fundo mede **15,72m** (quinze metros e setenta e dois centímetros) e confronta com o Lote 28 (vinte e oito);

**VI - Lote 30 da Quadra "E" – do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo, com 205,93m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 46.135.**

- Pela **frente** mede **14,00m** (quatorze metros), confrontando com a Alameda Rio Claro (Rua 3);
- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio Claro (Rua 3), olha para o imóvel mede **14,71m** (quatorze metros e setenta e um centímetros), confrontando com o Lote 29 (vinte e nove) da Quadra "E";
- Pelo lado **esquerdo** mede, **14,71m** (quatorze metros e setenta e um centímetros), confrontando com o Lote 31 (trinta e um);
- Pelo fundo mede **14,00m** (quatorze metros) e confronta com parte dos Lotes 28 e 32 da Quadra "E".

**VII - Lote 31 da Quadra "E" – do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo, com 210,12m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 46.136.**

- Pela **frente** mede **6,58m** (seis metros e cinquenta e oito centímetros), confrontando com a Alameda Rio Claro (Rua 3), mais **14,14m** (quatorze metros e quatorze centímetros) em curva com raio de **9,00m** (nove metros), confrontando com a Alameda Rio Claro (Rua 3) e a Alameda Rio São José dos Dourados (Rua 1);







- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio Claro (Rua 3), olha para o imóvel mede **14,71m** (quatorze metros e setenta e um centímetros), confrontando com o Lote 30 (trinta);
- Pelo lado **esquerdo** mede, **5,71m** (cinco metros e setenta e um centímetros), confrontando com a Alameda Rio São José dos Dourados (Rua 1);
- Pelo fundo mede **15,38m** (quinze metros e trinta e oito centímetros) e confronta com o Lote 32 (trinta e dois);

**VIII - Lote 32 da Quadra "E" – do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo, com 223,21m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 46.137.**

- Pela **frente** mede **10,00m** (dez metros), confrontando com a Alameda Rio São José dos Dourados (Rua 1);
- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio São José dos Dourados (Rua 1), olha para o imóvel mede **22,38m** (vinte e dois metros e trinta e oito centímetros), confrontando com os Lotes 31 e Parte do 30 da Quadra "E";
- Pelo lado **esquerdo** mede, **22,26m** (vinte e dois metros e vinte e seis centímetros), confrontando com o Lote 33 (trinta e três);
- Pelo fundo mede **10,00m** (dez metros) e confronta com o Lote 28 (vinte e oito);

**IX - Lote 33 da Quadra "E" – do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo com 222,02m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 46.138.**

- Pela **frente** mede **10,00m** (dez metros), confrontando com a Alameda Rio São José dos Dourados (Rua 1);
- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio São José dos Dourados (Rua 1), olha para o imóvel mede **22,26m** (vinte e dois metros e vinte e seis centímetros), confrontando com o Lote 32 (trinta e dois);
- Pelo lado **esquerdo** mede, **22,14m** (vinte e dois metros e quatorze centímetros), confrontando com o Lote 34 (trinta e quatro);
- Pelo fundo mede **10,00m** (dez metros) e confronta com o Lote 27 (vinte e sete);

**X - Lote 34 da Quadra "E" – do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo, com 220,83m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 46.139.**

- Pela **frente** mede **10,00m** (dez metros), confrontando com a Alameda Rio São José dos Dourados (Rua 1);
- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio São José dos Dourados (Rua 1), olha para o imóvel mede **22,14m** (vinte e dois metros e quatorze centímetros), confrontando com o Lote 33 (trinta e três);
- Pelo lado **esquerdo** mede, **22,02m** (vinte e dois metros e dois centímetros), confrontando com o Lote 35 (trinta e quatro);
- Pelo fundo mede **10,00m** (dez metros) e confronta com o Lote 26 (vinte e seis);

**XII - Lote 35 da Quadra "E" – do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo com 219,64m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 46.140.**

- Pela **frente** mede **10,00m** (dez metros), confrontando com a Alameda Rio São José dos Dourados (Rua 1);







- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio São José dos Dourados (Rua 1), olha para o imóvel mede **22,02m** (vinte e dois metros e dois centímetros), confrontando com o Lote 34 (trinta e quatro);
- Pelo lado **esquerdo** mede, **21,90m** (vinte e um metros e noventa centímetros), confrontando com o Lote 13 (treze);
- Pelo fundo mede **10,00m** (dez metros) e confronta com o Lote 25 da Quadra "E".

**Art. 2º** Fica o poder executivo, autorizado a desafetar imóvel denominado **Área Institucional 4 da Quadra 27** do Loteamento Jardim Guanabara, de formato irregular, com **2.057,35m<sup>2</sup>**, objeto da matrícula nº **46.035** do C.R.I de Santa Fé do Sul (SP), localizado na Rua Agostinho Maschio (Rua "H") no município da Estância Turística de Santa Fé do Sul/SP, com a seguinte denominação, medidas e confrontações:

**I - Área Institucional 4 da Quadra 27** – Loteamento Jardim Guanabara, Município de Santa Fé do Sul (SP), perfazendo uma área total com **2.057,35m<sup>2</sup>** (dois mil e cinquenta e sete metros e trinta e cinco centímetros) quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: - tem início no ponto junto as divisas da Rua Eugênio de Lima (estrada "D"), com a Rua Nelson Agostinho (Rua "M"), daí segue em linha reta medindo **113,60m** (cento e treze metros e sessenta centímetros) confrontando com a Rua Eugênio de Lima (Estrada "D"), daí segue em linha reta medindo **9,89m** (nove metros e oitenta e nove centímetros), confrontando com a Rua Pedro Bello (Rua "L"), daí segue em curva medindo **15,09m** (quinze metros e nove centímetros), onde com a Rua Agostinho Maschio (Rua "H") faz confluência e raio de **9,00m** (nove metros), daí segue em linha reta medindo **95,77m** (noventa e cinco metros e setenta e sete centímetros), confrontando com a Rua Agostinho Maschio (Rua "H"), daí segue em curva medindo **13,19m** (treze metros e dezenove centímetros), onde com a Rua Nelson Agostinho (Rua "M") faz confluência e raio de **9,00m** (nove metros), daí segue em linha reta medindo **8,98m** (oito metros e noventa e oito centímetros) com a Rua Nelson Agostinho (Rua "M"), até encontrar o ponto inicial.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 08 de fevereiro de 2024.

Evandro Farias Mura  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
19 / 02 / 23





## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de para **DESAFETAÇÃO** do imóvel denominado **Área Institucional** – do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo, de formato irregular, **com 2.408,72m<sup>2</sup>**, objeto da matrícula nº **45.927** do C.R.I de Santa Fé do Sul (SP), localizado entre a Alameda Rio São José dos Dourados Rua 1), Alameda Rio Claro (Rua 3), Alameda Rio Branco (Rua 5) e os Lote 12 e 13 da Quadra “E”, no município da Estância Turística de Santa Fé do Sul/SP, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, portadora do CNPJ: - 45.138.070-0001-49, com as seguintes medidas e confrontações: -

**Lote 25 da Quadra “E”** – do Conjunto Residencial“ Emídio Antônio Araújo, com **220,06m<sup>2</sup>**.

- Pela **frente** mede **10,01m** (dez metros e um centímetros), confrontando com a Alameda Rio Branco (Rua 5);
- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio Branco (Rua 5), olha para o imóvel mede **21,91m** (vinte e um metros e noventa e um centímetros), confrontando com o Lote 12 (doze) da Quadra “E”;
- Pelo lado **esquerdo** mede, **22,11m** (vinte e dois metros e onze centímetros), confrontando com o Lote 26 (vinte e seis);
- Pelo fundo mede **10,00m** (dez metros) e confronta com o Lote 35 (trinta e cinco);

**Lote 26 da Quadra “E”** – d do Conjunto Residencial“ Emídio Antônio Araújo, com **222,10m<sup>2</sup>**.

- Pela **frente** mede **10,01m** (dez metros e um centímetros), confrontando com a Alameda Rio Branco (Rua 5);
- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio Branco (Rua 5), olha para o imóvel mede **22,11m** (vinte e dois metros e onze centímetros), confrontando com o Lote 25 (vinte e cinco) da Quadra “E”;
- Pelo lado **esquerdo** mede, **22,31m** (vinte e dois metros e trinta e um centímetros), confrontando com o Lote 27 (vinte e sete);
- Pelo fundo mede **10,00m** (dez metros) e confronta com o Lote 34 (trinta e quatro);







**Lote 27 da Quadra "E" – do Conjunto Residencial" Emídio Antônio Araújo, com 224,14m<sup>2</sup>.**

- Pela **frente** mede **10,01m** (dez metros e um centímetros), confrontando com a Alameda Rio Branco (Rua 5);
- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio Branco (Rua 5), olha para o imóvel mede **22,31m** (vinte e dois metros e trinta e um centímetros), confrontando com o Lote 26 (vinte e seis) da Quadra "E";
- Pelo lado **esquerdo** mede, **22,52m** (vinte e dois metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando com o Lote 28 (vinte e oito);
- Pelo fundo mede **10,00m** (dez metros) e confronta com o Lote 33 (trinta e três);

**Lote 28 da Quadra "E" – do Conjunto Residencial" Emídio Antônio Araújo, com 226,18m<sup>2</sup>.**

- Pela **frente** mede **10,01m** (dez metros e um centímetros), confrontando com a Alameda Rio Branco (Rua 5);
- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio Branco (Rua 5), olha para o imóvel mede **22,52m** (vinte e dois metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando com o Lote 27 (vinte e sete) da Quadra "E";
- Pelo lado **esquerdo** mede, **22,72m** (vinte e dois metros e setenta e dois centímetros), confrontando com o Lote 29 (vinte e nove) e parte do Lote 30 (trinta);
- Pelo fundo mede **10,00m** (dez metros) e confronta com o Lote 32 (trinta e dois);

**Lote 29 da Quadra "E" – do Conjunto Residencial" Emídio Antônio Araújo, com 214,49m<sup>2</sup>.**

- Pela **frente** mede **6,70m** (seis metros e setenta centímetros), confrontando com a Alameda Rio Claro (Rua 3), mais **14,43m** (quatorze metros e quarenta e três centímetros) em curva com raio de **9,00m** (nove metros), confrontando com a Alameda Rio Claro (Rua 3) e a Alameda Rio Branco (Rua 5);
- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio Claro (Rua 3), olha para o imóvel mede **5,40m** (cinco metros e quarenta centímetros), confrontando com a Alameda Rio Branco (Rua 5);
- Pelo lado **esquerdo** mede, **14,71m** (quatorze metros e setenta e um centímetros), confrontando com o Lote 30 (trinta);
- Pelo fundo mede **15,72m** (quinze metros e setenta e dois centímetros) e confronta com o Lote 28 (vinte e oito);





**Lote 30 da Quadra "E" – do Conjunto Residencial" Emídio Antônio Araújo, com 205,93m<sup>2</sup>.**

- Pela **frente** mede **14,00m** (quatorze metros), confrontando com a Alameda Rio Claro (Rua 3);
- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio Claro (Rua 3), olha para o imóvel mede **14,71m** (quatorze metros e setenta e um centímetros), confrontando com o Lote 29 (vinte e nove) da Quadra "E";
- Pelo lado **esquerdo** mede, **14,71m** (quatorze metros e setenta e um centímetros), confrontando com o Lote 31 (trinta e um);
- Pelo fundo mede **14,00m** (quatorze metros) e confronta com parte dos Lotes 28 e 32 da Quadra "E".

**Lote 31 da Quadra "E" – do Conjunto Residencial" Emídio Antônio Araújo, com 210,12m<sup>2</sup>.**

- Pela **frente** mede **6,58m** (seis metros e cinquenta e oito centímetros), confrontando com a Alameda Rio Claro (Rua 3), mais **14,14m** (quatorze metros e quatorze centímetros) em curva com raio de **9,00m** (nove metros), confrontando com a Alameda Rio Claro (Rua 3) e a Alameda Rio São José dos Dourados (Rua 1);
- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio Claro (Rua 3), olha para o imóvel mede **14,71m** (quatorze metros e setenta e um centímetros), confrontando com o Lote 30 (trinta);
- Pelo lado **esquerdo** mede, **5,71m** (cinco metros e setenta e um centímetros), confrontando com a Alameda Rio São José dos Dourados (Rua 1);
- Pelo fundo mede **15,38m** (quinze metros e trinta e oito centímetros) e confronta com o Lote 32 (trinta e dois);

**Lote 32 da Quadra "E" – do Conjunto Residencial" Emídio Antônio Araújo, com 223,21m<sup>2</sup>.**

- Pela **frente** mede **10,00m** (dez metros), confrontando com a Alameda Rio São José dos Dourados (Rua 1);
- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio São José dos Dourados (Rua 1), olha para o imóvel mede **22,38m** (vinte e dois metros e trinta e oito centímetros), confrontando com os Lotes 31 e Parte do 30 da Quadra "E";







- Pelo lado **esquerdo** mede, **22,26m** (vinte e dois metros e vinte e seis centímetros), confrontando com o **Lote 33** (trinta e três);
- Pelo fundo mede **10,00m** (dez metros) e confronta com o **Lote 28** (vinte e oito);

**Lote 33 da Quadra "E" – do Conjunto Residencial" Emídio Antônio Araújo com 222,02m<sup>2</sup>.**

- Pela **frente** mede **10,00m** (dez metros), confrontando com a **Alameda Rio São José dos Dourados** (Rua 1);
- Pelo lado **direito** de quem da **Alameda Rio São José dos Dourados** (Rua 1), olha para o imóvel mede **22,26m** (vinte e dois metros e vinte e seis centímetros), confrontando com o **Lote 32** (trinta e dois);
- Pelo lado **esquerdo** mede, **22,14m** (vinte e dois metros e quatorze centímetros), confrontando com o **Lote 34** (trinta e quatro);
- Pelo fundo mede **10,00m** (dez metros) e confronta com o **Lote 27** (vinte e sete);

**Lote 34 da Quadra "E" – do Conjunto Residencial" Emídio Antônio Araújo, com 220,83m<sup>2</sup>.**

- Pela **frente** mede **10,00m** (dez metros), confrontando com a **Alameda Rio São José dos Dourados** (Rua 1);
- Pelo lado **direito** de quem da **Alameda Rio São José dos Dourados** (Rua 1), olha para o imóvel mede **22,14m** (vinte e dois metros e quatorze centímetros), confrontando com o **Lote 33** (trinta e três);
- Pelo lado **esquerdo** mede, **22,02m** (vinte e dois metros e dois centímetros), confrontando com o **Lote 35** (trinta e quatro);
- Pelo fundo mede **10,00m** (dez metros) e confronta com o **Lote 26** (vinte e seis);






**Lote 35 da Quadra "E" – do Conjunto Residencial" Emídio Antônio Araújo com 219,64m<sup>2</sup>.**

- Pela **frente** mede **10,00m** (dez metros), confrontando com a Alameda Rio São José dos Dourados (Rua 1);
- Pelo lado **direito** de quem da Alameda Rio São José dos Dourados (Rua 1), olha para o imóvel mede **22,02m** (vinte e dois metros e dois centímetros), confrontando com o Lote 34 (trinta e quatro);
- Pelo lado **esquerdo** mede, **21,90m** (vinte e um metros e noventa centímetros), confrontando com o Lote 13 (treze);
- Pelo fundo mede **10,00m** (dez metros) e confronta com o Lote 25 da Quadra "E".

Estância Turística de Santa Fé do Sul do Estado de São Paulo; 06 de fevereiro de 2024.

  
**Braz Odair Bello**  
Engenheiro Civil  
CREA:- 5060471191

  
**Evandro Farias Mura**  
Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul







LOCALIZAÇÃO PARA DESAFETAÇÃO

FOLHA  
01

SITUAÇÃO PARA DESAFETAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL – SP

ENDEREÇO: LOCALIZAÇÃO ENTRE ALAMEDA RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS , ALAMEDA RIO CLARO, ALAMEDA RIO BRANCO E OS LOTES 12 E 13 DA QUADRA "E"

ÁREA: ÁREA INSTITUCIONAL – CONJUNTO HABITACIONAL "EMÍDIO ANTONIO ARAUJO – COM ÁREA DE 2.408,72m<sup>2</sup> – (MATRICULA Nº 45.927)



- 01-LOTE 25 ÁREA DE 220,06m<sup>2</sup>
- 02-LOTE 26 ÁREA DE 222,10m<sup>2</sup>
- 03-LOTE 27 ÁREA DE 224,14m<sup>2</sup>
- 04-LOTE 28 ÁREA DE 226,18m<sup>2</sup>
- 05-LOTE 29 ÁREA DE 214,49m<sup>2</sup>
- 06-LOTE 30 ÁREA DE 205,93m<sup>2</sup>
- 07-LOTE 31 ÁREA DE 210,12m<sup>2</sup>
- 08-LOTE 32 ÁREA DE 223,21m<sup>2</sup>
- 09-LOTE 33 ÁREA DE 222,02m<sup>2</sup>
- 10-LOTE 34 ÁREA DE 220,83m<sup>2</sup>
- 11-LOTE 35 ÁREA DE 219,64m<sup>2</sup>

EVANDRO FARIAS MURA  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

ENG. CIVIL BRUNO ADIR BELLO  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS







## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de localização para **DESAFETAÇÃO** do imóvel denominado **Área Institucional 4 da Quadra 27** do Loteamento Jardim Guanabara, de formato irregular, com **2.057,35m<sup>2</sup>**, objeto da matrícula nº **46.035** do C.R.I de Santa Fé do Sul (SP), localizado na Rua Agostinho Maschio (Rua "H") no município da Estância Turística de Santa Fé do Sul/SP, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, portadora do CNPJ: - 45.138.070-0001-49, com as seguintes medidas e confrontações: -

**C A R A C T E R I S T I C O S:** - **Área Institucional 4 da Quadra 27** – Loteamento Jardim Guanabara, Município de Santa Fé do Sul (SP), perfazendo uma área total com **2.057,35m<sup>2</sup>** (dois mil e cinquenta e sete metros e trinta e cinco centímetros) quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: - tem início no ponto junto as divisas da Rua Eugênio de Lima (estrada "D"), com a Rua Nelson Agostinho (Rua "M"), daí segue em linha reta medindo **113,60m** (cento e treze metros e sessenta centímetros) confrontando com a Rua Eugênio de Lima (Estrada "D"), daí segue em linha reta medindo **9,89m** (nove metros e oitenta e nove centímetros), confrontando com a Rua Pedro Bello (Rua "L"), daí segue em curva medindo **15,09m** (quinze metros e nove centímetros), onde com a Rua Agostinho Maschio (Rua "H") faz confluência e raio de **9,00m** (nove metros), daí segue em linha reta medindo **95,77m** (noventa e cinco metros e setenta e sete centímetros), confrontando com a Rua Agostinho Maschio (Rua "H"), daí segue em curva medindo **13,19m** (treze metros e dezenove centímetros), onde com a Rua Nelson Agostinho (Rua "M") faz confluência e raio de **9,00m** (nove metros), daí segue em linha reta medindo **8,98m** (oito metros e noventa e oito centímetros) com a Rua Nelson Agostinho (Rua "M"), até encontrar o ponto inicial.

Estância Turística de Santa Fé do Sul do Estado de São Paulo; 07 de fevereiro 2024.

  
**Braz Odair Bello**  
Engenheiro Civil  
CREA: - 5080471191

  
**Evandro Farias Mura**  
Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul







LOCALIZAÇÃO PARA DESAFETAÇÃO

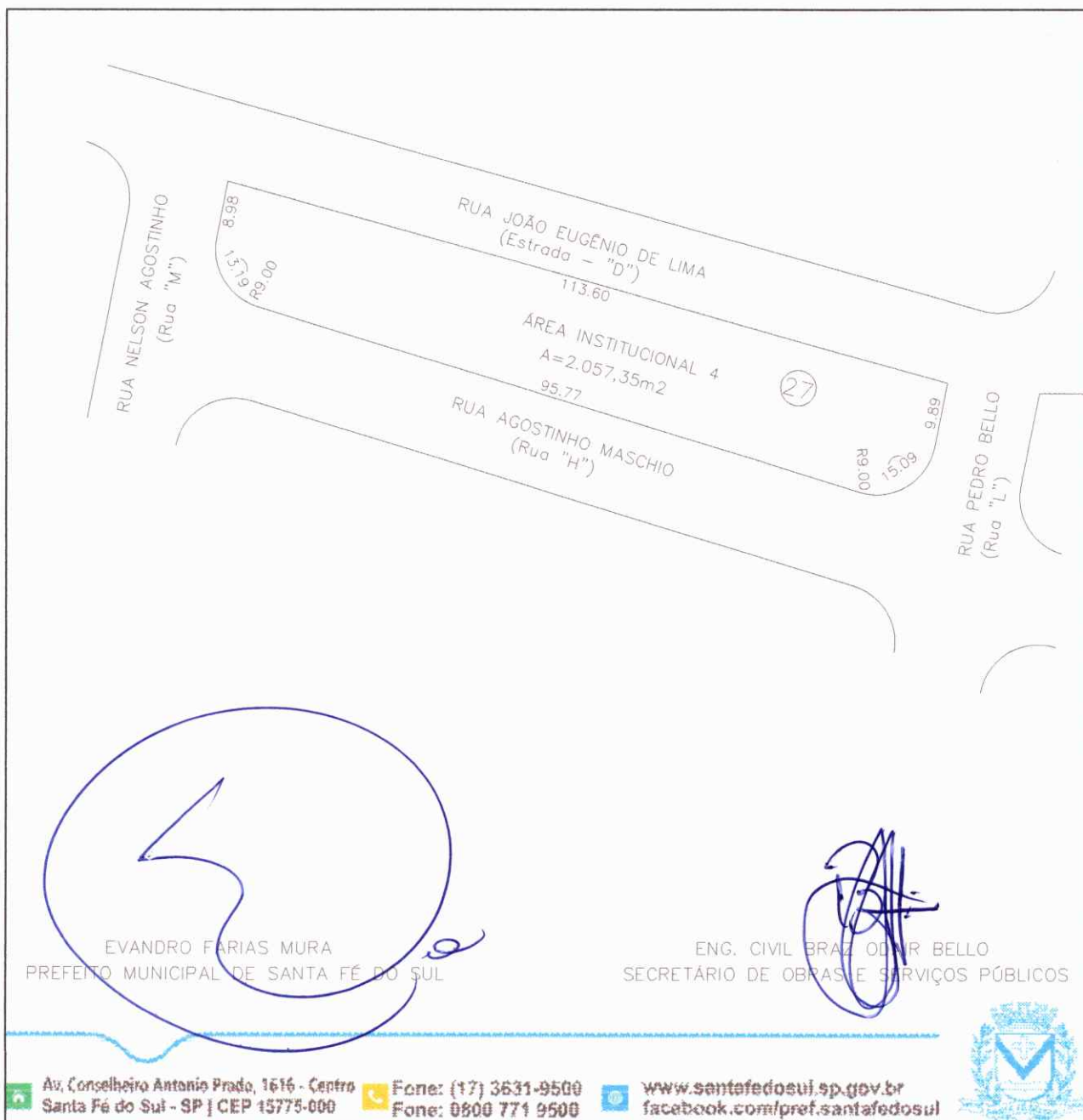
FOLHA  
1

## SITUAÇÃO PARA DESAFETAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL – SP

ENDEREÇO: LOCALIZAÇÃO, RUA AGOSTINHO MASCHIO, ÁREA INSTITUCIONAL 04 DA QUADRA 27  
LOTEAMENTO JARDIM GUANABRA

ÁREA: ÁREA INSTITUCIONAL 4, COM ÁREA DE 2.057,35m<sup>2</sup> – MATRICULA N°46.035



EVANDRO FARIAS MURA  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

ENG. CIVIL BRAZ ODOR BELLO  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

**urgência especial**

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº.28/2024**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a desafetação dos Lotes 25 a 35 da Quadra E oriundos da Área Institucional do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo e Área Institucional 4 da Quadra 27 do Loteamento Jardim Guanabara e transferir para a categoria de bens dominiais, oriundas da criação de loteamentos públicos do município".**

**JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
14 de fevereiro de 2024

  
**Vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
Presidente da Comissão

  
**Vereador JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**  
Relator

  
**Vereador RONALDO EUGENIO DE LIMA**  
Membro

a: urgência

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
14 / 02 / 24



Processo nº. 030/2024

PROJETO DE LEI Nº028/2024

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a desafetação dos Lotes 25 a 35 da Quadra E oriundos da Área Institucional do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo e Área Institucional 4 da Quadra 27 do Loteamento Jardim Guanabara e transferir para a categoria de bens dominiais, oriundas da criação de loteamentos públicos do município"

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2024.

  
a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**  
Relator

  
a) vereador **RONALDO EUGENIO DE LIMA**  
Membro

a: justiça

Processo nº. 030/2024

PROJETO DE LEI Nº028/2024

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a desafetação dos Lotes 25 a 35 da Quadra E oriundos da Área Institucional do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo e Área Institucional 4 da Quadra 27 do Loteamento Jardim Guanabara e transferir para a categoria de bens dominiais, oriundas da criação de loteamentos públicos do município"

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

## PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2024.

a) vereador **JOAO BENATO FERRAZ**  
Presidente da Comissão

a) vereador **WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES**  
Relator

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Membro

a: finanças



Processo nº. 030/2024

PROJETO DE LEI Nº028/2024

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a desafetação dos Lotes 25 a 35 da Quadra E oriundos da Área Institucional do Conjunto Residencial Emídio Antônio Araújo e Área Institucional 4 da Quadra 27 do Loteamento Jardim Guanabara e transferir para a categoria de bens dominiais, oriundas da criação de loteamentos públicos do município"

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

## PARECER

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu mérito, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2024.

a) vereador **JOSE ROLLEMBERG DE ARAUJO CASTRO**  
*Presidente da Comissão*

a) vereador **MURILO DA SILVA BASI**  
*Relator*

a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**  
*Membro*

a: obras